



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

Processo Seletivo nº 001/2010

Edital nº 001

Abre Inscrições Para o Processo Seletivo Destinado a Prover, em Caráter Temporário, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, Vagas em Cargos do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Ponte Serrada/SC, Define suas Normas, e Dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de **Ponte Serrada**, Estado de Santa Catarina, Senhor **Antoninho Rossi**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Complementar nº 82, de 07 de dezembro de 2007, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que se acham abertas, no período de **25 de agosto de 2010 a 09 de setembro de 2010**, nos dias considerados úteis, as inscrições ao Processo Seletivo destinado ao provimento, em caráter temporário, para atender necessidade de excepcional interesse público, de vagas de cargos do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, conforme adiante se identifica, o qual reger-se-á pelas disposições da legislação aplicável e de acordo com as normas estabelecidas neste Edital e normas de Direito aplicáveis à espécie.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – Este Processo Seletivo é regrado por este Edital e pelas normas de Direito aplicáveis. É promovido pelo Poder Executivo Municipal de **Ponte Serrada/SC** e organizado por Comissão especialmente designada pelo Prefeito Municipal, constituída de servidores públicos municipais e operacionalizado e coordenado, em todas as suas fases, pela empresa **SC Assessoria e Consultoria Ltda.**

1.2 – Este Processo Seletivo aferirá os conhecimentos, a capacitação e as habilidades dos concorrentes através de:

1.2.1 – **Prova escrita** de questões objetivas, **aplicada a todos os concorrentes** regularmente inscritos e cuja inscrição tenha sido homologada, de acordo com as peculiaridades, especialidades e especificidades de cada cargo em seleção.

1.2.2 – **Prova prática** de avaliação de critérios e quesitos objetivos, aplicada aos concorrentes à vaga dos cargos de **Operador de Retroescavadeira** e de **Operador de Trator de Esteiras.**



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

Processo Seletivo nº 001/2010

1.3 – O prazo de validade do Processo Seletivo é de **12 (doze) meses**, a contar da data de publicação da homologação do resultado final com a respectiva classificação, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério, no interesse e conveniência da Administração Municipal. Se houver homologação de concurso público em cargos desta seleção é imediatamente interrompido o prazo de validade deste Processo Seletivo.

1.4 – O período de validade estabelecido para este Processo Seletivo não gera, para a Administração Municipal, a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos classificados. Se no decorrer do prazo de validade deste Processo Seletivo, nos termos do item anterior, houver a necessidade de provimento de vagas, nos cargos desta seleção, os classificados nesta terão preferência sobre aprovados em futuras seleções, no preenchimento das mesmas.

1.5 – Os candidatos aprovados e nomeados estarão sujeitos às normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, aprovado pela Lei Complementar nº 22, de 20 de janeiro de 2003 e alterações posteriores; observadas as disposições da Lei Complementar nº 82, de 07 de dezembro de 2007, com remuneração nos termos da Lei Complementar nº 81, de 07 de dezembro de 2007, consideradas as alterações subsequentes, além de outras normas estabelecidas na legislação vigente e aplicável, e serão filiados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

CAPÍTULO II

DOS CARGOS, DAS VAGAS E DAS HABILITAÇÕES

2.1 – Este Processo Seletivo destina-se à seleção de candidatos para o **provimento, em caráter temporário, para atender necessidade de excepcional interesse público**, de vagas em cargos e para o preenchimento de vagas que surgirem ou que forem criadas no decorrer do período de validade do Processo Seletivo. O quadro abaixo define os cargos, as vagas, a habilitação mínima para a posse, a jornada semanal de trabalho e os respectivos vencimentos. O candidato concorrerá em apenas um dos cargos oferecidos nesta seleção pública, conforme se estabelece nos quadros seguintes:

Identificação do Cargo		Vagas previstas	
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		CG⁽¹⁾	PNE⁽²⁾
		04	01
Habilitação mínima para a posse e exercício do cargo	Jornada semanal de trabalho	Vencimentos	
Alfabetização.	44 horas semanais	545,70	



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

III **Processo Seletivo nº 001/2010**

Identificação do Cargo		Vagas previstas	
OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA		CG⁽¹⁾	PNE⁽²⁾
		01	-
Habilitação mínima para a posse e exercício do cargo	Jornada semanal de trabalho	Vencimentos	
Alfabetizado, com carteira nacional de habilitação categoria C ou superior.	44 horas semanais	846,40	

Identificação do Cargo		Vagas previstas	
OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRAS		CG⁽¹⁾	PNE⁽²⁾
		01	-
Habilitação mínima para a posse e exercício do cargo	Jornada semanal de trabalho	Vencimentos	
Alfabetizado, com carteira nacional de habilitação categoria C ou superior.	44 horas semanais	846,40	

Identificação do Cargo		Vagas previstas	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		CG⁽¹⁾	PNE⁽²⁾
		01	-
PSF 1, Área 2, Microárea 01 (Passo do Cará, Vila Miranda e COHAB I)		01	-
PSF 1, Área 2, Microárea 02 (COHAB II e COHAB III)		01	-
PSF 3, Área 4, Microárea 5 (Bairro Monte Alegre, Bairro Antonio Paglia e Bairro Prefeitura)		01	-
Habilitação mínima para a posse e exercício do cargo	Jornada semanal de trabalho	Vencimentos	
Ensino Fundamental, Curso de Formação Inicial e Continuada e residir na(s) localidade(s) da microárea que pretende atuar.	40 horas semanais	545,70	

Identificação do Cargo		Vagas previstas	
PSICÓLOGO		CG⁽¹⁾	PNE⁽²⁾
		02	01
Habilitação mínima para a posse e exercício do cargo	Jornada semanal de trabalho	Vencimentos	
Graduação em Psicologia e registro no Conselho Federal ou Regional de Psicologia (CFP ou CRP)	20 horas semanais	934,00	

Identificação do Cargo		Vagas previstas	
MÉDICO (Estratégia Saúde da Família)		CG⁽¹⁾	PNE⁽²⁾
		01	-
Habilitação mínima para a posse e exercício do cargo	Jornada semanal de trabalho	Vencimentos	
Graduação em Medicina e registro no Conselho Federal ou Regional de Medicina (CFM ou CRM)	40 horas semanais	7.943,93	

⁽¹⁾ **CG** = Concorrência Geral.

⁽²⁾ **PNE** = Portadores de Necessidades Especiais (deficientes).



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

IV

Processo Seletivo nº 001/2010

2.1.1 – A descrição das atribuições dos cargos consta do ANEXO II, deste Edital.

CAPÍTULO III DAS INSCRIÇÕES

3.1 – A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.1.1 – Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para este Processo Seletivo.

3.1.2 – A inscrição ao Processo Seletivo será efetuada **exclusivamente na Prefeitura Municipal**, sita à Rua Madre Maria Theodora, 264, centro, na cidade de Ponte Serrada/SC, no período de **25 de agosto de 2010 a 09 de setembro de 2010**, nos dias considerados úteis e de expediente normal nas repartições públicas municipais, da **8h às 11h30min** e das **13h30min às 17h**, observadas as disposições do item “3.1.4”, deste Capítulo.

3.1.3 – Os candidatos doadores de sangue, que requererem a isenção da taxa de inscrição, deverão juntar ao Formulário de Inscrição o comprovante de sua condição.

3.1.4 – Para inscrever-se, o candidato deverá, no período das inscrições:

a) acessar, na internet, o sítio *www.ponteserrada.sc.gov.br*, para tomar conhecimento da íntegra deste Edital, para facilitar o processo de inscrição, ou retirá-la na Prefeitura Municipal, no endereço mencionado no item “3.1.2”, deste Edital.

b) dirigir-se à Prefeitura Municipal, na repartição destinada às inscrições, portando todos os documentos elencados no item “3.1.7” e suas alíneas, deste Edital, juntamente com o comprovante válido de ser doador de sangue ou comprovante de depósito bancário relativo ao valor da inscrição, conforme consta do ANEXO VI, deste Edital.

3.1.5 – As inscrições somente serão efetivadas após a confirmação do pagamento do valor da inscrição ou da correta comprovação da condição de doador de sangue.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

Processo Seletivo nº 001/2010

3.1.6 – Serão tornadas sem efeito as inscrições cujo pagamento não apresente liquidez.

3.1.7 – São documentos **indispensáveis à inscrição**:

a) Documento de Identidade. Para fins de inscrição neste Processo Seletivo, consideram-se documento de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Estado da Segurança Pública, pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc) e carteira nacional de habilitação, conforme modelo estabelecido no art. 159, do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

b) Título de Eleitor e comprovante de votação, ou justificativa, do último pleito eleitoral, do primeiro e do segundo turno. Este documento pode ser substituído Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral – TSE, pela internet, no sítio <http://www.tse.gov.br>. A validade da Certidão de que trata este item fica condicionada à verificação de autenticidade, no endereço eletrônico do órgão emitente.

c) Certificado de Reservista, ou de Dispensa do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino.

d) Cadastro de Pessoa Física – CPF, expedido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. Caso o candidato não tenha o cartão próprio do CPF poderá apresentar o comprovante de inscrição que pode ser obtido na internet, no sítio <http://www.receita.fazenda.gov.br>. O Número do CPF que consta em outros documentos, não se presta para atender esta solicitação.

e) Duas fotografias recentes, no tamanho 3 x 4 cm.

f) Laudo médico, para os portadores de necessidades especiais (deficientes), nos termos estabelecidos no item “3.2” e seus subitens, deste Edital.

g) Comprovante de depósito bancário, nos termos e orientações estabelecidas no item “3.1.4”, alínea “b” deste Edital. A inscrição será cancelada se a operação de depósito bancário não apresentar liquidez ou não seja efetivamente creditada à Prefeitura Municipal de Ponte Serrada/SC.

h) Comprovante da condição de doador de sangue. A comprovação da qualidade de doador de sangue será efetuada através da apresentação de documento expedido por entidade coletora oficial ou credenciada. O documento previsto neste item deverá discriminar a data e o número em que foram realizadas as doações, que não poderá ser



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

VI

Processo Seletivo nº 001/2010

inferior a uma vez nos 12 (doze) meses anteriores à data de publicação desse Edital.

i) Comprovante de residência, **exclusivamente para os concorrentes às vagas do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, para provar que, na data de publicação deste Edital, residia e, ainda, reside, em localidades da microárea de atuação que pretende se inscrever. Esta comprovação poderá ser feita através da apresentação de fatura relativa ao consumo de energia elétrica, ou de água, ou de serviços de telefonia fixa, contrato de locação residencial; ou, ainda, através de declaração expedida por autoridade local constituída que ateste conhecer o candidato e que este, efetivamente resida numa das localidades da microárea geográfica de atuação. Se os documentos probatórios, solicitados nesta alínea estiverem em nome de cônjuge ou companheiro(a), de pais, ou de outra pessoa, deverá comprovar a relação de convivência, em cada caso.

3.1.8 – Os documentos listados nas alíneas do item anterior serão apresentados em fotocópia autenticada em cartório próprio, ou acompanhada dos originais, para a autenticação daqueles que coordenam o processo de inscrição.

3.1.9 – É vedada, no momento da inscrição, a exigência de documentos para comprovar a habilitação profissional exigida para a posse e o exercício das atribuições dos cargos deste certame.

3.1.10 – O processo de inscrição será coordenado por servidor(es) público(s) municipal(ais). Na **Prefeitura Municipal de Ponte Serrada/SC**, no período de **25 de agosto de 2010 a 09 de setembro de 2010**, nos dias considerados úteis e de expediente normal na Administração Municipal, **das 8h às 11h30min** e **das 13h30min às 17h**, servidor(es) público(s) municipal(ais), receberá(ão) os interessados aos quais lhe serão prestadas as informações e orientações necessárias. Entregará(ão), aos interessados, o Formulário de Inscrição, receberá(ão) o mesmo preenchido, conferirá(ão), o correto preenchimento, os documentos necessários à inscrição e autenticará(ão) as cópias acompanhadas dos originais. Facilitará(ão) e propiciará(ão) condições para que o maior número de pessoas possam participar deste certame.

3.1.11 – Concluso o processo de inscrição, ao candidato regularmente inscrito, será entregue o **comprovante de inscrição**.

3.1.12 – O Formulário de Inscrição e o Comprovante de Inscrição guardarão conformidade com o ANEXO I deste Edital.

3.1.13 – Efetuada a inscrição em um dos cargos não será aceito pedido de sua alteração para outro cargo desta seleção.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

VII

Processo Seletivo nº 001/2010

3.1.14 – Será aceita a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição para os doadores de sangue, que deverão indicar esta condição no Formulário de Inscrição. A comprovação da qualidade de doador de sangue será efetuada através da apresentação de documento expedido por entidade coletora oficial ou credenciada. O documento previsto neste item deverá discriminar a data e o número em que foram realizadas as doações, que não poderá ser inferior a uma vez nos 12 (doze) meses anteriores à data de publicação desse Edital. O deferimento da inscrição do candidato na qualidade de doador de sangue é automático, com a juntada do comprovante antes mencionado.

3.1.15 – Salvo se cancelada a realização do Processo Seletivo, não haverá, em nenhuma outra hipótese, devolução da taxa de inscrição. Também não haverá devolução da taxa de inscrição, caso essa não seja homologada.

3.1.16 – As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato. Reserva-se à Prefeitura Municipal de Ponte Serrada/SC e à empresa SC Assessoria e Consultoria Ltda. o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o Formulário de Inscrição de forma completa e correta, bem como, aquele que fornecer dados inverídicos ou falsos.

3.1.17 – Não serão aceitas inscrições encaminhadas via postal, *fac-símile (fax)* ou meios eletrônicos de comunicação (internet, e-mail, etc), também não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido no item “3.1.10”, deste Capítulo.

3.1.18 – Das Inscrições por Procuração:

As inscrições feitas através de representante legal ou procurador serão efetuadas mediante a apresentação de procuração pública ou particular (simples) e, em qualquer caso, acompanhada dos documentos necessários à inscrição em fotocópia autenticada em cartório ou tabelião próprio. A procuração deverá outorgar poderes específicos à inscrição nesta seleção pública.

3.1.19 – Das Vedações em participar neste Processo Seletivo:

É vedada a participação neste Processo Seletivo:

a) de parentes consangüíneos ou afins até o terceiro grau inclusive, de diretores, sócios, representantes ou empregados da empresa contratada para execução operacional do Processo Seletivo.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

VIII **Processo Seletivo nº 001/2010**

b) de membros da Comissão do Processo Seletivo, especialmente constituída e seus membros designados para o acompanhamento da execução de todas as fases e procedimentos deste certame.

c) de parentes consangüíneos ou afins até o segundo grau inclusive, de membros da Comissão do Processo Seletivo.

3.2 - Das Inscrições de Candidatos na Condição de Portadores de Necessidades Especiais (deficientes):

3.2.1 – Às pessoas com necessidades especiais (deficiências) que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição para os cargos em seleção, **cujas atribuições sejam compatíveis com a suas necessidades especiais (deficiências).**

3.2.2 – Este Processo Seletivo reserva o percentual de **5% (cinco por cento)** das vagas a serem preenchidas no prazo de validade do Processo Seletivo, conforme estabelecido nos quadros do item “2.1”, deste Edital.

3.2.3 – Consideram-se pessoas com necessidades especiais (deficiências) aquelas que se enquadram nas categorias mencionadas no artigo 4º da Lei Estadual nº 12.870, de 12 de janeiro de 2004, e suas alterações.

3.2.4 – As pessoas com necessidades especiais (deficiências), resguardadas as condições especiais previstas na Lei Estadual nº 12.870, de 12 de janeiro de 2004, particularmente em seu artigo 38, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.2.5 – O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de necessidades especiais (deficiente) e entregar o Laudo Médico, o qual deverá indicar a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da necessidade especial (deficiência), inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova. O laudo médico deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Ponte Serrada/SC, no local destinado às inscrições, à(s) pessoa(s) responsável(eis) pela coordenação do processo desta fase do Processo Seletivo, até as **17h do dia 09 de setembro de 2010.**



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

IX

Processo Seletivo nº 001/2010

3.2.6 – A avaliação e verificação, por equipe multiprofissional prevista no art. 41 da Lei Estadual nº 12.870, de 12 de janeiro de 2004, somente antecederá para a posse, se candidatos inscritos na condição de portador de necessidades especiais (deficientes) forem aprovados neste certame. Esta verificação avaliará se a deficiência do candidato, constante do Laudo Médico, é compatível com as atribuições do cargo para o qual foi aprovado e se consta dentre aquelas previstas no artigo 4º daquela Lei.

3.2.7 – Somente serão aceitos atestados médicos, para fins de comprovação das necessidades especiais (deficiências), cuja data de expedição não seja superior a 90 (noventa) dias.

3.2.8 – O candidato portador de necessidades especiais (deficiências) poderá concorrer, sob sua inteira responsabilidade, às vagas reservadas à essa condição de concorrência, fazendo sua opção no Formulário de Inscrição, vedada qualquer alteração posterior.

3.2.9 – Na sua inscrição, o portador de necessidades especiais (deficiente) deverá indicar no espaço apropriado, constante do Formulário de Inscrição, as condições especiais para realizar as provas, respeitadas as disposições previstas no item “3.2.4”, acima.

3.2.10 – O candidato portador de deficiência visual, que solicitar provas e o cartão-respostas com letras ampliadas, receberá os mesmos com tamanho de letra correspondente à fonte 24 (vinte e quatro), cabendo, exclusivamente, ao candidato sua leitura e marcação das respostas no respectivo *cartão-respostas*, restando indeferido qualquer solicitação de auxílio.

3.2.11 – O candidato com deficiência visual poderá solicitar a realização da prova em Braille, contanto, que o Laudo Médico indique essa necessidade.

3.2.12 – O candidato regularmente inscrito na condição de portador de necessidades especial que necessitar de condições especiais de acesso ou de acomodação, para a realização da prova escrita, deverá fazer solicitação junto à inscrição, ou no prazo de até 5 (cinco) dias da data determinada à aplicação das provas.

3.2.13 – O atendimento às condições solicitadas (itens “3.2.9” a “3.2.11”) ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.

3.2.14 – Nos cargos em que não há reserva de vagas específicas aos portadores de necessidades especiais (deficientes), aqueles inscritos



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

Processo Seletivo nº 001/2010

nesta condição que alcançarem classificação acima da nota mínima, serão convocados:

3.2.14.1 – Na primeira convocação se um dos candidatos desta condição obtiver classificação geral no Processo Seletivo, no respectivo cargo a que estiver concorrendo.

3.2.14.2 – Nas demais convocações, no decorrer do prazo de validade do Processo Seletivo, havendo necessidade de preenchimento de vagas nos cargos em seleção, respeitada a ordem geral de classificação, convocando-se, por segundo um candidato inscrito na concorrência geral, intercalando com outro candidato classificado na condição de portador de necessidades especiais, até atingir o limite mínimo, estabelecido no item “2.2.1”, deste Edital.

3.2.15 – As vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais não preenchidas, pela não aprovação ou pela desatenção à convocação para a posse, ou, ainda, por ser considerado inapto ao exercício das atribuições do cargo, reverterão aos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

3.2.16 – Caso o candidato portador de necessidades especiais (deficiente), que após a aprovação seja considerado inapto para o exercício das atribuições do cargo, não tomará posse e será convocado o candidato, da mesma condição, classificado imediatamente posterior, na ordem de classificação.

3.2.17 – O candidato com necessidades especiais (deficiente) que não realizar a inscrição conforme instruções constantes do item “3.2” e seus subitens deste edital não poderá impetrar recurso em favor de sua condição.

3.3 – Da Homologação das Inscrições:

3.3.1 – As inscrições serão deferidas/indeferidas pela empresa contratada para a execução das fases desta seleção pública, sob a supervisão da Comissão do Processo Seletivo, no prazo de até 3 (três) dias após seu encerramento e publicadas em Edital afixado no Mural Público da Prefeitura Municipal e na Internet através do sítio *www.ponteserrada.sc.gov.br*.

3.3.2 – Os candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas terão prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação, para recorrer das decisões adotadas nesta fase do Processo Seletivo.

3.3.3 – Os recursos interpostos por candidatos, contestando decisões inerentes à homologação das inscrições, deverão ser



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

XI

Processo Seletivo nº 001/2010

protocolados na Prefeitura Municipal de Ponte Serrada/SC e resolvidos pela empresa contratada para a coordenação e execução operacional das fases do Processo Seletivo no mesmo prazo estabelecido no subitem anterior, observadas as disposições do Capítulo VII deste Edital.

3.3.4 – Caso seu nome não conste do relatório das inscrições deferidas e indeferidas, o candidato deverá encaminhar via fax (49 3435-0122 ou 49 3353-2809), dentro do prazo definido no item “3.3.2”, acima, requerimento que solicite a regularização da inscrição, com a cópia anexa do comprovante de inscrição devidamente autenticado. Nesse requerimento deverá ser informado, obrigatoriamente, número de telefone e endereço eletrônico par a contato.

CAPÍTULO IV DAS PROVAS

Este Processo Seletivo constará de:

4.1 – **Provas escritas** a serem **aplicadas a todos os candidatos** às vagas dos cargos desta seleção pública, com caráter classificatório e eliminatório.

4.2 – **Provas Práticas** a serem aplicadas aos concorrentes à vaga dos cargos de **Operador de Retroescavadeira** e de **Operador de Trator de Esteiras**.

4.3 – Da Prova Escrita:

4.3.1 – A prova escrita terá caráter classificatório para todos os cargos, independentemente da nota auferida na mesma.

4.3.2 – A prova escrita será aplicada, a todos os concorrentes às vagas dos cargos deste Processo Seletivo, no dia **19 de setembro de 2010**, na **Escola Básica Municipal Antonio Paglia**, sita à Rua Benvenuto César Branco, 129, Bairro Antonio Páglia, na cidade de Ponte Serrada/SC, **com início às 9h**.

4.3.3 – A prova escrita, com duração de 03 (três) horas, constituída de questões objetivas, do tipo múltipla escolha, subdivididas em, no mínimo 4 (quatro) e no máximo 5 (cinco) alternativas, sabendo-se que somente uma poderá ser assinalada no *cartão-respostas*. Não haverá questões com alternativas do tipo “Nenhuma das Alternativas Anteriores”, ou “N.D.A.”

4.3.4 – As provas escritas, por cargo desta seleção, estão assim distribuídas:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

XII

Processo Seletivo nº 001/2010

Quadro de Provas Escritas				
Cargos: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, PSICÓLOGO e MÉDICO (Estratégia Saúde da Família).				
Prova	Disciplina	Nº de Questões	Peso	Total de Pontos
Primeira Parte	Português	6	0,40	2,40
	Matemática (Raciocínio Lógico)	3	0,40	1,20
	Conhecimentos Gerais e Atualidades	3	0,40	1,20
	Total de Pontos			4,80
Segunda Parte	Conhecimentos específicos	13	0,40	5,20
	Total de Pontos			5,20
TOTAL GERAL DE PONTOS				10,00

Quadro de Provas Escritas				
Cargos: OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA e OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRAS.				
Prova	Disciplina	Nº de Questões	Peso	Total de Pontos
Primeira Parte	Português	6	0,24	1,44
	Matemática (Raciocínio Lógico)	3	0,24	0,72
	Conhecimentos Gerais e Atualidades	3	0,24	0,72
	Total de Pontos			2,88
Segunda Parte	Conhecimentos específicos	13	0,24	3,12
	Total de Pontos			3,12
TOTAL GERAL DE PONTOS				6,00

4.3.5 – O Caderno da prova identificará, pela impressão original, o cargo ao qual se destina, orientações objetivas aos candidatos, as questões, em ordem numérica crescente, observadas as disposições do item “4.3.4” e seus quadros, com divisão clara e acentuada para cada parte e para cada disciplina da prova.

4.3.6 – A identificação do candidato, no caderno da prova, far-se-á, exclusivamente, com o número da respectiva inscrição, e do número documento de identidade do candidato, informado no Formulário de Inscrição.

4.3.7 – As questões da prova escrita serão respondidas em *cartão-respostas*, fornecido aos candidatos junto com o caderno de prova. Os candidatos utilizar-se-ão, para nele indicar suas respostas, exclusivamente de uma **caneta esferográfica** de escrita na cor **azul** ou **preta**.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

XIII Processo Seletivo nº 001/2010

4.3.8 – À prova escrita será atribuída nota nos termos detalhados nos quadros do item “4.3.4”, acima.

4.3.9 – Será(ão) considerada(s) errada(s), com atribuição de nota 0 (zero), a(s) questão(ões) que no *cartão-respostas*, contenha(m):

- a) emenda(s) e/ou rasura(s);
- b) mais de uma opção de resposta assinalada;
- c) em branco, sem nenhuma alternativa assinalada;

d) assinalada(s) com lápis, de qualquer espécie, caneta não esferográfica, ou com escrita em cores que não sejam **preta** ou **azul**. As respostas serão assinaladas, exclusivamente, na forma orientada no próprio *cartão-respostas*, consideradas como se erradas fossem as que não atenderem à referida orientação e às disposições deste Capítulo.

4.3.10 – O *cartão-respostas* preenchido fora das especificações contidas no mesmo ou detalhadas especificamente neste Edital, ou seja, preenchido com a identificação nominal do candidato, ou com a marcação das respostas com caneta esferográfica de tinta cuja cor for diferente de azul ou preta, não será corrigido e ao candidato será atribuída nota 0 (zero).

4.3.11 – Os candidatos devem comparecer, para a prova escrita, no local determinado nos item “4.3.2.”, com a antecedência de 30 (trinta) minutos, munidos da comprovação da inscrição, de documento de identidade (aquele informado na inscrição) e de, pelo menos, uma caneta esferográfica, de escrita azul ou preta. A presença antecipada dos candidatos visa possibilitar-lhes que se orientem e localizem a sala em que prestarão prova e que se acomodem adequadamente até o horário estabelecido para o início das provas.

4.3.12 – Para fins de identificação, dos candidatos, serão aceitos documentos já descritos no item “3.1.7.”, alínea “a”, deste Edital.

4.3.13 – Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova (até o horário estabelecido para o seu início), documento original de identidade, por motivo de perda ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.

4.3.14 – O candidato que não comparecer ao local da prova no horário previsto nos itens “4.3.2”, ou não se identificar, nos termos descritos nos itens “4.3.11”, “4.3.12” e “4.3.13”, acima, será eliminado do



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

XIV

Processo Seletivo nº 001/2010

processo desta seleção pública, não participando da prova prática, se for o caso.

4.3.15 – Não haverá segunda chamada, estando automaticamente excluído do certame o candidato que se apresentar no local da prova escrita, sem a observância ao horário e às condições estabelecidas nos itens anteriores.

4.3.16 – Cada candidato, juntamente com o caderno de prova, receberá um *cartão-respostas*, que não poderá ser substituído, em hipótese alguma, salvo constatados erros, informalidades ou irregularidades de impressão.

4.3.17 – O *cartão-resposta* conterá orientações objetivas acerca de seu preenchimento, a ordem crescente das questões, com as colunas verticais contendo as opções para as respostas e, ainda:

a) o local para o candidato identificar-se, exclusivamente, através do número de inscrição e do número do documento de identidade informado no ato da inscrição;

b) as alternativas identificadas pelas primeiras letras do alfabeto, dispostas em quadriculas próprias, para cada uma das questões e estas em ordem crescente;

c) Quadro demonstrativo da valoração das questões, com espaços destinados à apuração do resultado decorrente da correção. Esse quadro é de uso exclusivo da empresa que operacionalizará as fases do Processo Seletivo.

d) no verso do *cartão-respostas*, constará:

1) local para o visto dos três últimos candidatos a concluírem a prova escrita;

2) local para o visto dos membros da Comissão do Processo Seletivo presentes ao encerramento dos trabalhos em cada uma das salas de aplicação das provas escritas;

3) local para o visto de membros da empresa contratada para o procedimento de provas e do(s) Fiscal(is) de Provas.

4.3.18 – Para cada questão somente uma das alternativas será anotada, **sendo considerada errada**, aquela que apresentar mais de uma alternativa assinalada, apresentar emendas ou rasuras, assinalada a lápis ou com caneta esferográfica de cor diferente de azul ou preta, ou estiver sem nenhuma alternativa de resposta assinalada. Também **será**



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

XV

Processo Seletivo nº 001/2010

considerada errada a resposta apontada em alternativa que não atenda à forma identificada no próprio *cartão-respostas*.

4.3.19 – O conteúdo programático para a prova escrita, observadas sua divisão por área de conhecimento, nos termos os quadros do item “4.3.4” acima, está estabelecido no ANEXO III deste Edital.

4.3.20 – Durante a realização das provas é vedada a consulta à pessoas alheias ao processo, ou a outros candidatos, a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como, a utilização de Máquinas ou aparelhos de calcular ou de outros aparelhos eletrônicos, inclusive de comunicação, sob pena de eliminação do candidato do processo. Antes da entrega, aos candidatos, do caderno de prova e do *cartão-respostas*, os candidatos depositarão em local apropriado materiais, pastas, bolsas, aparelhos de telefone celular, ou quaisquer outros pertences que não lhe sejam necessários no decorrer da prova. A negativa na atenção ao disposto neste item importará na eliminação do concorrente.

4.3.21 – Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

a) se apresentar após o horário estabelecido (9h), não se admitindo qualquer tolerância;

b) não comparecer às provas escritas, qualquer que seja o motivo alegado;

c) não apresentar documento que bem o identifique, de acordo com o item “4.3.12” deste Capítulo;

d) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, de decorrida **uma hora** do início da prova;

e) se ausentar da sala de prova levando o *cartão-respostas* e/ou o Caderno de Provas ou outros materiais relacionados à prova ou não permitidos, sem autorização;

f) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte, ou mesmo que sejam consideradas “armas de brinquedo”;

g) se utilizar de meios ilícitos para a execução das provas;

h) não devolver integralmente o material recebido;

i) for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, bem como utilizando-se de quaisquer dos recursos mencionados no item “4.3.20” deste Capítulo.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

XVI

Processo Seletivo nº 001/2010

j) estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (*bip*, telefone celular, relógios digitais, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;

k) tratar incorretamente ou agir com descortesia em relação a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

4.3.22 – O candidato, ao encerrar a prova, e antes de se retirar do local de sua realização, entregará ao(s) fiscal(ais), o *cartão-respostas* e o caderno de provas e aguardará sua conferência (para verificar a identificação através do número de inscrição e do documento de identidade). Caso não o faça, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

4.3.23 – O candidato não poderá sair da sala, pela conclusão da prova, **antes de transcorrida uma hora do seu início**.

4.3.24 – O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova, a qualquer tempo, ou pretexto, portando material de prova (caderno de prova e/ou *cartão-respostas*). Havendo necessidade de ausentar-se da sala de prova, durante sua realização, somente poderá fazê-lo por motivo justificável e se acompanhado de um fiscal.

4.3.25 – Não permanecerão, na sala de provas, menos de três candidatos. Os últimos três candidatos a entregar o *cartão-respostas* e o caderno de provas, assinarão a ata, a(s) lista(s) de presença dos candidatos daquela sala e rubricarão, no verso, todos os *cartões-respostas*, dos candidatos que prestaram prova na respectiva sala.

4.3.26 – Concluídos os serviços relativos à prova escrita, em cada uma das salas, será lavrada ata circunstanciada, que será subscrita pelos três últimos candidatos, pelo(s) respectivo(s) fiscal(ais) de provas e pelos membros presentes, da Comissão Especial do Processo Seletivo. Nesta ata deverá constar, dentre outras informações, as ocorrências havidas e o registro se há cartões de respostas totalmente em branco ou com qualquer questão em branco, ou preenchidos a lápis de qualquer espécie, ou com canetas não esféricas ou de cores diferentes de preta ou azul, devendo constar na ata a identificação do cartão, pelo número de inscrição do concorrente e mencionar as questões em branco ou assinaladas a lápis, ou ainda, assinaladas em desacordo com as demais orientações, além de outras ocorrências que mereçam destaque, a critério dos subscritores de cada uma das atas.

4.3.27 – No dia da realização das provas escritas, concluso todo o processo de aplicação e recolhimento e lacração dos *cartões-respostas*, lavradas as atas e tomadas outras providências necessárias para findar o



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

XVII

Processo Seletivo nº 001/2010

processo de aplicação das mesmas, haverá publicação do gabarito de cada uma delas:

a) na parte externa ou *hall* de entrada do educandário em que serão aplicadas as provas;

b) na parte externa da porta principal de acesso ao edifício da Prefeitura Municipal de Ponte Serrada/SC, através de afixação.

4.3.28 – Até o dia seguinte à realização das provas escritas, haverá a publicação dos gabaritos, também, através da internet, no sítio www.ponteserrada.sc.gov.br. Também, no dia seguinte à aplicação das provas serão disponibilizados na Prefeitura Municipal de Ponte Serrada/SC, os cadernos da prova escrita aplicada aos candidatos, para cada um dos cargos do Processo Seletivo, respectivamente.

4.3.29 – Um exemplar de cada um dos cadernos da prova escrita (um para cada cargo em seleção), os cartões-respostas de cada candidato e os respectivos gabaritos, as listas com a confirmação de presença e as atas tomarão parte, como peças indivisíveis, do processo administrativo desta seleção pública.

4.3.30 – No prazo de até 10 (dez) dias úteis após a realização das provas escritas será, através de edital, divulgada a listagem com as notas desta prova de todos os candidatos. A divulgação se dará através edital afixado no Mural Público Municipal e na internet, no endereço www.ponteserrada.sc.gov.br. A publicação de que trata este item fica condicionada à resolução de todos os recursos, eventualmente interpostos em face das provas escritas e dos gabaritos.

4.3.31 – Outras disposições relativas às provas escritas:

a) O candidato não portador de necessidades especiais (sem deficiência) que necessitar de condição especial para realização da prova deverá solicitá-la por meio de requerimento protocolado junto à Prefeitura Municipal de Ponte Serrada/SC, no mínimo 5 (cinco) dias antes da realização da prova, no qual declarará a causa da solicitação e informará os recursos especiais necessários à prestação da prova.

b) O atendimento às condições solicitadas, nos termos da alínea anterior, ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.

c) A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova escrita poderá fazê-lo em sala especialmente reservada e adequada para tanto, desde que o requeira, observando os



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

XVIII **Processo Seletivo nº 001/2010**

procedimentos constantes da alínea “a”, deste item, acima, para adoção das providências necessárias.

d) Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

e) A criança deverá permanecer no ambiente reservado para amamentação, acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata).

f) Para amamentar, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

g) Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e um fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

h) Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

i) Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.

j) Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, a empresa SC Assessoria e Consultoria Ltda. ou a Prefeitura Municipal não disponibilizarão, através da internet, exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo.

4.3.32 – Do Caráter Classificatório e Eliminatório da Prova Escrita:

Somente estarão classificados e constarão do Edital que publicar o resultado final e a classificação os candidatos que, na prova escrita, lograrem nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da pontuação total estabelecida no primeiro quadro do item “4.3.4” deste Edital, exceto os concorrentes à vaga dos cargos de Operador de Retroscavadeira e de Operador de Trator de Esteiras que deverão obter nota igual ou superior a 5 (cinco) na da soma da nota da prova escrita com a nota da prova prática.

4.4 – Da Prova Prática:

4.4.1 – À **prova prática** serão submetidos todos os concorrentes



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

XIX

Processo Seletivo nº 001/2010

à vaga dos cargos de **Operador de Retroescavadeira** e de **Operador de Trator de Pneus**, independentemente da nota que tenham obtido na prova escrita.

4.4.2 – A prova prática terá peso 4 (quatro, ou seja, para cada quesito objetivo de avaliação, será atribuída nota de 0 (zero) a 4 (quatro), conforme consta do ANEXO IV-A e ANEXO IV-B, deste Edital.

4.4.3 – A prova prática para os concorrentes às vagas dos cargos identificados no item “4.5.1”, acima, será realizada no dia **19 de setembro de 2010**, com início às **13h**, na Garagem de Máquinas da Administração Municipal sita à **Rua Sete de Setembro, s/nº**, Centro, na cidade de Ponte Serrada/SC.

4.4.4 – Para a realização das provas práticas a Administração Municipal disponibilizará, pelo menos, uma retroescavadeira, que será utilizada para a aferição das habilidades operacionais dos candidatos.

4.4.5 – Na prova prática será avaliado o desempenho dos candidatos, conforme os quesitos objetivos de avaliação que constam no ANEXO IV, deste Edital.

4.4.6 – A ordem de prestação da prova prática, individualmente, em cada um dos cargos identificados no item “4.4.1”, é estabelecida pela ordem crescente do número de inscrição. Os candidatos aguardarão a chamada para a prova prática, em ambiente adequado e fechado, no local estabelecido no item “4.4.3”, acima. Havendo mais de uma retroescavadeira disponível, mais de um candidato será submetido à prova, ao mesmo tempo, dependendo da disponibilidade de pessoal habilitado para a aplicação da prova prática.

4.4.7 – Para a realização da prova prática os candidatos deverão comparecer no local, data e horário, estabelecidos no item “4.4.3”, acima, munidos do Comprovante de Inscrição e de documento de identidade, o mesmo apresentado para identificação de ingresso na prova escrita.

4.4.8 – Os candidatos assinarão a lista de presença e ao final preencherão formulário próprio, já com as notas atribuídas pelo(s) aplicadores desta prova, assinando-o, em local próprio, juntamente com o(s) fiscal(ais) e o(s) aplicador(es) da prova prática.

4.4.9 – Será avaliado, individualmente cada um dos candidatos, segundo os critérios e quesitos estabelecidos no ANEXO IV, deste Edital, observadas as disposições das alíneas seguintes. Cada concorrente à vaga dos cargos de **Operador de Retroescavadeira** e de **Operador de Trator de Esteiras**, após assinada a lista de presença, nos termos do item “4.5.8”, acima, acompanhado dos instrutores (aplicadores) e dos fiscais de provas, sob observação da Comissão do Processo Seletivo,



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

XX

Processo Seletivo nº 001/2010

receberá a chave da Máquina (retroescavadeira ou trator de esteiras, conforme o caso), com todos os acessórios de utilização obrigatória, inclusive com os equipamentos de proteção individual, e ser-lhe-á dispensado o tempo máximo de 15 (quinze) minutos, para a execução de tarefas (através da operação da Máquina) segundo os quesitos que constarão do formulário próprio, os quais estão definidos no ANEXO IV, deste Edital.

4.4.10 – Todo o processo de aplicação da prova prática será detalhado em ata própria, que ao final vai assinada pelos aplicadores, fiscais de prova e pelos membros presentes da Comissão do Processo Seletivo e, ainda, dos candidatos que assim o desejarem.

4.4.11 – No prazo de até 10 (dez) dias úteis após a realização das provas práticas será, através de edital, divulgada a listagem contendo as respectivas notas. A divulgação se dará através de edital afixado no Mural Público Municipal e na internet, no endereço www.ponteserrada.sc.gov.br. A publicação de que trata este item fica condicionada à resolução de todos os recursos, eventualmente interpostos em face dos critérios e das condições de realização dessas provas.

CAPÍTULO V

DA APURAÇÃO DA NOTA FINAL

A nota final, conseqüentemente, o resultado deste Processo Seletivo, será:

5.1 – A **nota da prova escrita** para os concorrentes às vagas dos cargos de **Auxiliar de Serviços Gerais, Agente Comunitário de Saúde, Psicólogo e Médico (Estratégia Saúde da Família)**.

5.2 – Será a **nota da prova escrita** somada à **nota da prova prática**, para os concorrentes à vaga dos cargos de **Operador de Retroescavadeira** e de **Operador de Trator de Esteiras**.

CAPÍTULO VI

DA APROVAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 – A Nota Final corresponderá à nota da prova escrita, ou à soma da nota da prova escrita com a nota da prova prática, conforme estabelecido no Capítulo V acima, constando no Edital que publicar o Resultado Final e a respectiva Classificação, apenas no nome dos candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a **5 (cinco)**.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

XXI

Processo Seletivo nº 001/2010

6.2 – A classificação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente das notas finais, em cada um dos cargos desta seleção pública.

6.2.1 – Havendo candidatos inscritos na condição de portadores de necessidades especiais (deficientes), estes figurarão, no Edital que publicar o resultado final e a classificação, em listagem geral e em listagem separada, observadas as disposições do item anterior.

6.3 – Ocorrendo empate na nota final, terá preferência para efeito de classificação:

6.3.1 – O candidato que tiver maior idade (parágrafo único do art. 27, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003), para os candidatos com idade igual ou superior aos 60 (sessenta) anos de idade.

6.3.2 – O candidato que obtiver maior nota na prova escrita, para aqueles que foram submetidos à prova prática.

6.3.3 – O candidato que apresentar maior número de acertos nas questões de conhecimentos específicos.

6.3.4 – O candidato que apresentar maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa.

6.3.5 – O candidato que apresentar maior número de acertos nas questões de conhecimentos gerais e atualidades.

6.3.6 – O candidato que apresentar maior número de acertos nas questões de matemática.

6.3.7 – Permanecendo, ainda, o empate:

a) Será melhor classificado o candidato que obtiver melhor nota na prova prática, para os concorrentes à vaga dos cargos de Operador de Retroescavadeira e de Operador de Trator de Esteiras;

b) Será realizado **sorteio público**, ato que será comunicado através de Edital publicado com antecedência mínima de três dias úteis da data de sua realização.

6.4 – Serão inclusos no Edital que publicar o Resultado Final e a Classificação em cada um dos cargos deste Processo Seletivo **todos os concorrentes**, que obtiverem como **resultado final** nota igual ou superior a **5 (cinco)**.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

XXII

Processo Seletivo nº 001/2010

6.5 – Os candidatos classificados poderão ser admitidos no decorrer do prazo de validade deste Processo Seletivo, havendo necessidade, interesse e conveniência para a Administração Municipal e vagas a serem providas.

6.6 – O Edital com as listagens dos classificados será divulgado através de afixação no Mural Público da Prefeitura Municipal, e na internet através do sítio *www.ponteserrada.sc.gov.br* no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis após a aplicação das provas práticas, julgados todos os recursos administrativos interpostos em face das questões da prova escrita, dos gabaritos, da aplicação e do resultado da prova prática.

6.7 – Os candidatos que se sentirem prejudicados com o resultado das provas escritas, das provas práticas, ou com o resultado final e classificação, terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de cada publicação dos respectivos editais, para interporem recursos à empresa contratada para a coordenação e operacionalização das fases do Processo Seletivo, observadas as formalidades e procedimentos previstos no Capítulo VII, a seguir.

6.8 – A publicação dos resultados se fará, por Edital específico, observando-se:

6.8.1 – Por cargo.

6.8.2 – Em cada caso haverá quadro separado, no caso de ocorrência de concorrentes inscritos na condição de portadores de necessidades especiais (deficientes).

CAPÍTULO VII DOS RECURSOS

Caberá recurso:

7.1 – Do **deferimento ou indeferimento da inscrição** – o candidato poderá apresentar recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data da publicação do Edital com as inscrições homologadas e com as inscrições não homologadas, com o pedido protocolado na Prefeitura Municipal, dirigido à Comissão especialmente constituída e designada para a coordenação e acompanhamento deste Processo Seletivo, ou à empresa contratada para a operacionalização de todas as fases deste certame.

7.2 – Da **realização da prova escrita**, suas **questões** – no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, da data da efetiva disponibilização,



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

XXIII **Processo Seletivo nº 001/2010**

do caderno de provas, nos termos previstos no item “4.3.28”, deste Edital.

7.3 – Dos **gabaritos** – no mesmo prazo previsto no item anterior.

7.4 – Dos procedimentos adotados na aplicação das provas práticas, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, da data da respectiva aplicação dessas provas.

7.5 – Do **resultado das provas escritas**, ou do **resultado das provas práticas**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, da efetiva publicação dos respectivos resultados, nos termos dos itens “4.3.30”, e “4.4.11”, deste Edital.

7.6 – Do **resultado final e respectiva classificação**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a publicação do respectivo edital no Mural Público da Prefeitura Municipal e na internet, através do sítio *www.ponteserrada.sc.gov.br*.

7.7 – Os recursos interpostos em face das provas e dos gabaritos deverão ser apresentados por petição à empresa contratada para a coordenação e operacionalização da fase das provas deste Processo Seletivo, protocolados na Prefeitura Municipal de Ponte Serrada/SC, que serão processados de acordo com as normas do Direito Administrativo. Da petição deverá constar apenas o número do documento de identidade informado pelo candidato no ato de sua inscrição, o cargo a que está concorrendo, além da fundamentação e justificativa das razões do recurso. **Não serão conhecidos recursos em face das provas ou dos gabaritos, que apresentem a identificação (nome ou número de inscrição) do candidato recorrente.**

7.8 – Os recursos interpostos em face dos resultados do Processo Seletivo (do resultado da prova escrita, da prova prática, ou do resultado final e classificação) serão apresentados por petição à empresa contratada para a operacionalização das fases deste Processo Seletivo, protocolados na Prefeitura Municipal de Ponte Serrada/SC, que serão processados, de forma objetiva, de acordo com as normas de Direito Administrativo. Da petição deverá constar a identificação nominal do recorrente, o número de inscrição e do documento de identidade informado pelo candidato no ato de sua inscrição e o cargo a que está concorrendo, além da fundamentação e justificativa do recurso.

7.9 – Os recursos, interpostos nos termos deste Capítulo (VII), uma vez protocolados na Prefeitura Municipal, serão imediatamente encaminhados à empresa contratada para a coordenação e operacionalização da fase de provas deste Processo Seletivo para análise



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

XXIV

Processo Seletivo nº 001/2010

e manifestação acerca do argüido, no prazo previsto no item “7.12”, deste Edital.

7.10 – Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes, que apontarem as circunstâncias e as razões que os justifiquem e interpostos dentro do prazo estabelecido.

7.11 – Não serão considerados os pedidos de revisão ou recursos interpostos em face das provas, suas questões ou dos gabaritos, que identificarem, nominalmente, o candidato.

7.12 – O resultado do julgamento dos recursos será divulgado em até 5 (cinco) dias úteis, contados do término do prazo determinado para a entrada do pedido.

7.13 – Admitido o recurso, decidir-se-á pela reforma ou manutenção do ato recorrido, determinando sua publicação, no prazo previsto no item anterior.

7.14 – Não serão admitidos pedidos de revisão, ou recursos, via fax e/ou pelo correio eletrônico.

7.15 – Julgado o pedido de revisão ou o recurso, a decisão ficará à disposição do solicitante ou recorrente, na Prefeitura Municipal, após transcorrido o prazo previsto no item “7.12”, acima. Para receber o resultado, o candidato recorrente apresentará o comprovante de inscrição e respectivo documento de identidade. Se o recebimento for através de procurador, este apresentará o instrumento próprio.

7.16 – Além da disponibilização da decisão de cada recurso, nos termos do item anterior, o resultado dos mesmos, também, será publicado no Mural Público da Prefeitura Municipal e na internet, no sítio *www.ponteserrada.sc.gov.br*.

7.17 – Se do julgamento dos recursos resultar em alteração do Resultado das Provas Escritas, das Provas Práticas ou do Resultado Final e respectiva Classificação, novos editais serão publicados no Mural Público da Prefeitura Municipal e na internet através do sítio *www.ponteserrada.sc.gov.br*.

7.18 – Modelo de Identificação nos Recursos em face de questões da prova escrita e/ou dos gabaritos preliminares publicados:

Os recursos obedecerão, minimamente, aos modelos que constam do ANEXO V-A e ANEXO V-B, deste Edital.

7.19 – Todos os recursos terão efeito suspensivo.



XXV

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

Processo Seletivo nº 001/2010

CAPÍTULO VIII DA HOMOLOGAÇÃO

Findos os trabalhos atribuídos à empresa contratada para a coordenação e execução de todas as fases do Processo Seletivo, publicados os resultados e a respectiva classificação, transcorrido o prazo para a interposição de recursos, julgados e resolvidos os interpostos, o resultado será submetido à homologação do Prefeito Municipal, que após fazê-lo, publicará o resultado definitivo através de ato próprio e adequado.

CAPÍTULO IX DO PROVIMENTO DAS VAGAS

9.1 – O provimento das vagas dos cargos deste Processo Seletivo obedecerá estritamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados ou classificados, em cada um dos cargos desta seleção, observada a presença de concorrentes na condição de Portadores de Necessidades Especiais (deficiências).

9.2 – A convocação, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, dos aprovados e dos classificados, se for o caso, contratados, e aptos à posse é estabelecida segundo as efetivas necessidades, interesse e conveniência da Administração Municipal, observado o prazo de validade do Processo Seletivo, a efetiva ordem de classificação e a existência de classificados na condição de Portadores de Necessidades Especiais (deficiências).

9.3 – Os candidatos serão admitidos em caráter temporário, nos termos da legislação municipal vigente, com obediência absoluta da ordem de classificação.

9.4 – A posse dos candidatos nomeados e convocados fica sujeita:

9.4.1 – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos e à apresentação da documentação comprobatória das condições previstas na inscrição e dos requisitos estabelecidos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ponte Serrada/SC, ou seja:

a) comprovante de habilitação, para o exercício das atribuições do cargo, conforme estabelecido nos quadros do Capítulo II, deste Edital e na legislação municipal pertinente;



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

XXVI

Processo Seletivo nº 001/2010

b) manter todas as condições necessárias e exigidas para a inscrição neste Processo Seletivo, além das exigências previstas nas alíneas seguintes;

c) atestado de aptidão física e mental para o exercício do cargo, com todos os exames exigidos pela medicina e segurança do trabalho;

d) alvará de folha corrida judicial, fornecida pelo Foro da Comarca do domicílio do candidato;

e) declaração negativa de não acumulação de cargos, empregos ou funções públicas, vedados em Lei;

f) declaração de bens e fontes de rendas;

g) comprovante de inscrição no PIS ou PASEP;

h) cumprir outras exigências estabelecidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ponte Serrada/SC, para os aprovados às vagas dos cargos deste Processo Seletivo e da legislação específica que tratada da contratação por tempo determinado, para atender necessidade de excepcional interesse público.

9.4.2 – A não apresentação dos documentos antes listados até a data marcada para a posse, ou contratação implicará na exclusão do Processo Seletivo do candidato aprovado e convocado, exceto, se houver solicitação justificada para reclassificação, caso em que o mesmo irá para o final da lista dos classificados.

9.5 – Na convocação dos aprovados ou classificados, obedecer-se-á as disposições do item “3.2” e seus subitens, deste Edital, quando houver portadores de necessidades especiais (deficientes), classificados.

9.6 – Caso o candidato não possa assumir o cargo, quando convocado, poderá solicitar, com fundamento e justificação, a sua reclassificação para o último lugar dos classificados.

9.7 – O candidato nomeado que não tomar posse no prazo estabelecido, se já nomeado, será sumariamente exonerado e eliminado da relação dos aprovados ou classificados.

CAPÍTULO X DO REGIME JURÍDICO E PREVIDENCIÁRIO

Os candidatos habilitados e classificados neste Processo Seletivo serão admitidos sob o regime jurídico estatutário, nos termos da



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

XXVII **Processo Seletivo nº 001/2010**

legislação municipal própria, e serão filiados ao Regime Geral de Previdência Social.

CAPÍTULO XI DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Qualquer cidadão é parte legítima para, tempestiva, motivada e justificadamente, propor a impugnação deste Edital.

11.1 – A petição que intencionar a impugnação deste Edital deverá ser dirigida ao Prefeito Municipal, através de protocolo na Prefeitura Municipal de Ponte Serrada/SC, até o dia anterior ao de início das inscrições.

11.2 – Na petição deverá constar a(s) razão(ões) da impugnação, acompanhada(s) de justificativa(s), sendo imprescindível a fundamentação legal. Ausentes estas condições o requerimento não será conhecido.

11.3 – Os pedidos de impugnação serão resolvidos imediatamente resolvidos e o resultado publicado no mural público da Prefeitura Municipal e na internet, no sítio *www.ponteserrada.sc.gov.br*.

CAPÍTULO XII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – O prazo de validade deste Processo Seletivo, nos termos estabelecidos no item “1.3”, deste Edital, é de um ano, podendo ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, mediante justificativa, interesse e conveniência da Administração Municipal.

12.2 – A inscrição do candidato implicará no conhecimento das instruções e normas aqui estabelecidas. Decorrido o prazo estabelecido para a impugnação do Edital, conforme Capítulo anterior, resta caracterizada, por parte de quem vier a se inscrever, a aceitação tácita das condições do Processo Seletivo, tais como se acham dispostas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

12.3 – A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos apresentados, mesmo que verificadas *a posteriori* ou a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação ou da posse, acarretarão na nulidade da inscrição com todas suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

XXVIII **Processo Seletivo nº 001/2010**

12.3 – O candidato deverá manter o endereço atualizado junto ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ponte Serrada/SC, enquanto perdurar a validade do Processo Seletivo. Na convocação, para posse, de aprovado ou classificado, não encontrado no endereço informado, será o mesmo convocado por edital, com prazo máximo de 30 (trinta) dias.

12.4 – A aprovação no Processo Seletivo não assegura ao candidato o direito à investidura, mas apenas a expectativa de ser admitido, segundo as vagas existentes e às efetivas necessidades administrativas da Administração Municipal, sempre observada a ordem de classificação, em cada um dos cargos em seleção e o prazo de validade desta seleção.

12.5 – Não haverá novo Processo Seletivo para os cargos desta seleção, até que todos os aprovados sejam convocados, até o limite temporal estabelecido para a validade do mesmo, exceto, se antes houver Concurso Público homologado, para o provimento de vagas dos mesmos cargos.

12.6 – A empresa **SC Assessoria e Consultoria Ltda.**, coordenará e executará todas as fases do processo deste Processo Seletivo, exceto as inscrições, porém fará a análise destas e a homologação daquelas regulares e o indeferimento das irregulares, executará, também, o processo de aplicação e correção das provas, apuração e divulgação dos resultados, apreciação de pedidos de revisão e de recursos, julgando-os em fase administrativa, e demais atividades e ações decorrentes das especificidades contratadas e para a execução cabal deste Processo Seletivo.

12.7 – As publicações relativas a este Processo Seletivo, em todas as suas fases, serão efetuadas por editais, publicados no Mural Público da Prefeitura Municipal de Ponte Serrada/SC, e a critério da Administração Municipal, em outros locais de grande frequência de público, ou em outros meios de publicação, e na internet através do sítio www.ponteserrada.sc.gov.br.

12.8 – É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento dos editais, comunicados e demais publicações referentes a este Processo Seletivo, através do Mural Público da Prefeitura Municipal, na imprensa, se desejar a Administração Municipal, ou pela internet através do sítio anunciado no item anterior. Os resultados de cada uma das fases serão publicados através de Editais que receberão numeração específica.

12.9 – Os candidatos que recusarem o provimento de vagas deste Processo Seletivo, ou manifestarem sua desistência por escrito,



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

XXIX

Processo Seletivo nº 001/2010

serão excluídos do cadastro dos aprovados ou classificados. O Candidato impossibilitado ou desinteressado na posse, após regular convocação, poderá solicitar a reclassificação, indo então ao final da lista dos classificados em cada um dos cargos em seleção.

12.10 – Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Administração Municipal, ou a empresa contratada para a operacionalização deste Processo Seletivo, poderá anular a inscrição, prova ou admissão do candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declaração ou irregularidades insanáveis na prova. As sanções à empresa contratada são aquelas estabelecidas no já mencionado Contrato Administrativo ou que estejam contempladas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

12.11 – Decorrido um ano após a homologação do resultado final deste Processo Seletivo, nos termos do item “4.3.30” e, não se caracterizando qualquer óbice, é facultado a incineração dos cadernos de provas. No período previsto neste item os candidatos poderão requerer o seu caderno de prova, exclusivamente, para pleitear a impugnação judicial do Processo Seletivo.

12.12 – A Administração Municipal de Ponte Serrada/SC e a empresa SC Assessoria e Consultoria Ltda., não assumem qualquer compromisso quanto ao transporte, à alimentação e à estadia dos candidatos, quando da realização da prova escrita, ou de qualquer outro ato decorrente deste Processo Seletivo.

12.13 – Os casos não previstos, no que tange à realização deste Processo Seletivo, serão resolvidos, conjuntamente, em fase administrativa, pela empresa contratada, na forma do item “12.6”, acima, e pela Administração Municipal (pela Comissão especialmente designada para a coordenação deste Processo Seletivo), obedecidas às formas previstas e aplicáveis à matéria.

12.14 – São anexos deste edital:

- a) ANEXO I – Modelo de Formulário de Inscrição;
- b) ANEXO II – Descrição das Atribuições dos Cargos em Seleção;
- c) ANEXO III – Conteúdo Programático para a Prova Escrita;
- d) ANEXOS IV-A e V-B – Formulários para as Provas Práticas;
- e) ANEXOS V-A e V-B – Formulários para a Interposição de Recursos; e



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

XXX **Processo Seletivo nº 001/2010**

f) ANEXO VI – Quadro demonstrativo do valor das Inscrições e forma de recolhimento.

12.15 – Informações adicionais e íntegra do Edital podem ser obtidas na **Prefeitura Municipal de Ponte Serrada/SC**, sita à Rua Madre Maria Theodora, 264, telefone (49) 3435-0122, ou na empresa **SC Assessoria e Consultoria Ltda.**, telefone (49) 3353-2809 e na internet, no sítio www.aguasdechapeco.sc.gov.br ou nos seguintes endereços eletrônicos: **peessoal@ponteserrada.sc.gov.br**, ou **sc.assessoria.consultoria@gmail.com**.

12.16 – Fica eleito o Foro da Comarca de Ponte Serrada/SC, para dirimir toda e qualquer questão inerente a este Processo Seletivo, que não encontre solução na área administrativa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Serrada/SC, em 16 de agosto de 2010.

ANTONINHO ROSSI
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

XXXI

Processo Seletivo nº 001/2010

**ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Nome do Candidato: _____ _____	FOTO 3 x 4
Cargo: _____	

1. Identificação do Candidato:

Data de Nascimento: ____/____/____ Local: _____ UF _____
Documento de Identidade nº _____ Órgão Emissor: _____
Estado Civil: () Solteiro () Casado () Outro: _____
CIC/CPF: _____ Sexo: M () F () Título de Eleitor: _____
ZE/UF _____ Endereço: _____
Município/UF: _____ Telefones (____) _____
E-mail: _____
Grau de Instrução: _____

2. Portadores de Necessidades Especiais:

- () Portador de Necessidades Especiais - juntar atestado médico, com a identificação da CID.
() Necessidades especiais e condições especiais para a realização da prova: _____
() Solicitação de Caderno de Prova e de *Cartão-Respostas*, com letras ampliadas ou em () Braille.
() Doador de sangue. Comprovante expedido por unidade de homeopatia oficial ou credenciada, que tenha realizado, no mínimo uma vez nos doze meses anteriores à publicação do Edital.

5. Declaração, Data e Assinatura do Candidato:

Declaro estar ciente das condições deste Concurso Público, submetendo-me às mesmas.
_____/_____/2010 Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA/SC – PROCESSO SELETIVO Nº 001/2010 – Comprovante de Inscrição nº _____

Nome do Candidato: _____ _____	Foto 3 x 4
Doc. de Identidade nº _____	
Cargo: _____	

Para ter acesso ao local das provas o candidato deve portar este cartão, juntamente com documento de Identidade. Estar munido de caneta esferográfica de tinta **azul** ou **preta**. Comparecer no local das provas, até 30 minutos antes de seu início. Utilize, no dia da prova, o verso deste, para anotar as alternativas assinaladas, para posterior conferência do Gabarito. ATENÇÃO: todas as publicações (gabaritos e resultados) são publicadas em www.ponteserrada.sc.gov.br. As provas escritas ocorrerão no dia **19 de setembro de 2010**, na **Escola de Básica Municipal Antonio Paglia**, localizada à **Rua Benvenuto César Branco, 124, Bairro Antonio Paglia**, na cidade de **Ponte Serrada/SC, com início às 9h**, com início às 9h. Você deve comparecer com uma hora de antecedência, portando este comprovante, documento de identidade e caneta esferográfica, de tinta azul ou preta.

Inscrição efetuada em ____/____/2010. _____



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

XXXII **Processo Seletivo nº 001/2010**

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EM SELEÇÃO

Identificação dos Cargos	Atribuições (nos termos da legislação municipal vigente)
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Executar serviços gerais de limpeza e de manutenção de edificações, logradouros públicos, rodovias, máquinas e veículos, móveis e equipamentos; serviços de auxílio aos operadores de máquinas nas rodovias e logradouros públicos; auxiliar em obras de execução direta pela Administração; executar, sob coordenação superior, serviços de limpeza, manutenção e recuperação de praças, parques e jardins, inclusive os serviços de semeadura, plantio, poda e outros afins; executar serviços na produção de mudas para florestamento e reflorestamento; executar outros serviços, inclusive em dependências, ações e eventos esportivos, culturais, sociais, comunitários e outros, sempre sob a orientação e coordenação superior.
OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA e OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRAS	Operar máquinas (conforme a especificidade detalhada) nos serviços de infra-estrutura rodoviária e urbana – abertura, manutenção e recuperação de rodovias municipais e de logradouros públicos urbanos; utilização e operação de máquinas em serviços de infra-estrutura e de mecanização agrícola, conforme determinado pelas políticas municipais de desenvolvimento da agropecuária; realização de serviços na execução de obras públicas diversas em obras particulares, promover a manutenção e recuperação preventiva das máquinas e de seus componentes, inclusive sua limpeza; auxiliar os mecânicos nos serviços de recuperação e manutenção, na Garagem de Máquinas; executar outros serviços na respectiva repartição, sempre que a máquina estiver fora de ação, por motivo de recuperação, por motivo climático, ou quando não houver a necessidade de sua utilização; auxiliar outros operadores, motoristas e outros agentes da repartição nos serviços correlatos, inclusive de carga e descarga ou de trabalhos braçais, conforme a necessidade ou o caso.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

XXXIII **Processo Seletivo nº 001/2010**

<p>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE</p>	<p>Executar serviços de apoio a profissionais de saúde, como integrante de equipe de saúde e de orientação à famílias e à pessoas; participar da execução do Programa de Saúde da Família – PSF e do Programa de Agentes Comunitários de Saúde; sempre no cumprimento das normas aplicáveis aos dois programas, conforme estabelecido pelo Ministério da Saúde; visitar, as famílias residentes na micro área de ação e em outras, quando colegas estiverem de férias, bem como participar em outras ações e serviços de saúde, conforme planejamento do órgão municipal de saúde, especialmente das campanhas de saúde pública e aquelas relativas à imunizações.</p>
<p>PSICÓLOGO</p>	<p>Execução de serviços segundo a especialidade profissional, junto às unidades municipais de saúde e na formulação e execução dos programas de saúde do Município, ou em que o Município seja partícipe; avaliar participar da avaliação do desempenho e do desenvolvimento dos alunos na rede municipal de ensino; acompanhar o comportamento psicológico dos servidores públicos municipais, orientando-os para melhor desempenho das respectivas atribuições; integrar equipe de profissionais de saúde, para melhor atendimento às demandas por serviços de saúde pública; executar outras atividades e serviços, segundo às especialidades da respectiva profissão.</p>
<p>MÉDICO (Estratégia Saúde da Família)</p>	<p>Exercer as atribuições inerentes à formação técnica-profissional, nas unidades de saúde do Município, com atuação fundamentada nas ações preventivas; participar efetivamente na elaboração e na execução de planos, programas (inclusive do Programa de Saúde da Família – PSF, Serviços Médico de Urgência – SAMU e de outros programas de instituição do Governo Federal ou estadual e de execução pelo Município), ações e serviços de saúde pública em que o Município seja partícipe ou que os desenvolva; atuar em todas as ações de controle epidemiológico (inclusive na conscientização e na disseminação de conhecimentos); participar de programas de conscientização e de implementação de</p>



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

XXXIV **Processo Seletivo nº 001/2010**

	<p>projetos de saneamento; participar em programas, ações e serviços de saúde pública e interagir com os demais profissionais de saúde; participar de equipes multidisciplinares que objetivem a melhoria das condições de vida da população local; promover a orientação da população para a promoção de ações preventivas, tanto na área da saúde quanto na área de medidas de saneamento; e outras atribuições inerentes à medicina em saúde pública; executar outras atividades e serviços, segundo às especialidades pertinentes à respectiva profissão.</p>
--	---



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

XXXV

Processo Seletivo nº 001/2010

ANEXO III CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA AS PROVAS ESCRITAS

1. Cargos: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA e OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRAS.

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de frase, palavra ou texto; classe das palavras; substantivo, adjetivo, artigo, utilização de consoantes e de vogais; flexão dos adjetivos e dos substantivos em gênero, grau e número; pontuação e acentuação gráfica; conjugação de verbos; formas verbais; regência nominal e verbal; concordância nominal e verbal; língua padrão ou norma culta; ortografia; morfologia; emprego dos pronomes; emprego dos verbos; sintaxe; virtudes e vícios da linguagem; regras gramaticais.

MATEMÁTICA: Raciocínio lógico em regras de três, simples; operações básicas – adição, subtração, multiplicação e divisão; cálculos simples diversos; equações de 1º grau; cálculo de juros simples; resolução de problemas; progressão aritmética e geométrica e análise combinatória; cálculo de áreas e volumes, problemas e operações que afirmam o raciocínio lógico dos concorrentes.

CONHECIMENTOS GERAIS e ATUALIDADES: Aspectos históricos, geográficos, políticos, administrativos, econômicos, sociais, ambientais e atuais do Município de Ponte Serrada/SC, da microrregião, da região, do Estado de Santa Catarina, do País e em nível global. Identificação de autoridades do Governo Federal, do Governo do Estado de Santa Catarina e do Município de Ponte Serrada/SC. Aspectos contemporâneos da humanidade. Conhecimentos históricos e geográficos, em geral; conhecimentos atuais sobre meio ambiente, aquecimento global. Atualidades econômicas e políticas, em nível local, regional, estadual, nacional e mundial, segundo o grau de conhecimentos e formação exigido para o cargo.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS: Conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, especificamente, sobre serviços de limpeza e higienização interna; limpeza e higienização de ambientes gerais, inclusive de dependências sanitárias e de copa e cozinha; limpeza de pisos, assoalhos, cerâmicas, forrações e vidraças; limpeza de mobiliário em geral; formas de utilização de materiais de produtos de limpeza e higienização, sua finalidade, modo correto de utilização e aplicação; conhecimentos sobre a utilização de equipamentos e materiais de proteção individual; conhecimentos sobre serviços de copa cozinha, especialmente para o preparo de café, chás ou chimarrão; formar de servir café, chás ou chimarrão para autoridades, dirigentes superiores,



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

XXXVI

Processo Seletivo nº 001/2010

colegas de serviços, usuários do serviço público municipal e à pessoas que visitam a repartição ou o órgão de lotação; conhecimentos sobre o correto destino do lixo, inclusive sua reciclagem e reaproveitamento quando possível; conhecimentos sobre formas seguras de utilização e manuseio de eletrodomésticos e equipamentos de limpeza e higienização; conhecimentos elementares sobre outras atividades e serviços auxiliares, como atendimento de telefone, recepção e encaminhamento de pessoas e outros; conhecimento das responsabilidades e deveres dos servidores públicos municipais; conhecimentos sobre o relacionamento com os demais servidores da Administração Municipal com as autoridades, dirigentes superiores, servidores municipais, com outras autoridades municipais, com os munícipes; conhecimentos acerca das responsabilidades relacionadas com o exercício das atribuições do cargo; outros conhecimentos para a execução das atividades pertinentes às características e à especificidade do cargo.

Cargo: OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA: Conhecimentos inerentes à operação de retroescavadeira em serviços de infra-estrutura rodoviária, urbana ou agrícola; direção e operação defensiva; operação; manutenção mecânica e preventiva; conhecimentos básicos de manutenção e limpeza da máquina, inclusive de seus componentes básicos; conhecimentos básicos de funcionamento mecânico, hidráulico e de motorização; execução de serviços de infraestrutura rodoviária e agrícola; relacionamento com munícipes, no exercício das atribuições do respectivo cargo; controle e segurança da máquina e na execução dos serviços inerentes; legislação básica de trânsito, conforme o Código de Trânsito Brasileiro (habilitação para a operação e direção de máquinas em vias públicas, infrações de trânsito, sinalização viária, dentre outras); conhecimentos técnicos da máquina, como sistema de motorização, sistema hidráulico e mecânico; procedimentos técnicos e práticos de operação, operação defensiva, manutenção e controle operacional das máquinas; conhecimentos elementares pertinentes às responsabilidades e deveres do servidor público municipais; conhecimentos sobre o relacionamento dos servidores públicos, entre eles, com as autoridades e com a comunidade; conhecimentos sobre regras estatutárias aplicáveis aos servidores públicos municipais e conhecimentos elementares pertinentes às responsabilidades e deveres do servidor público municipal; conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do cargo, do serviço público e de servidores públicos municipais.

Cargo: OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRAS: Conhecimentos inerentes à operação de trator de esteiras em serviços de infra-estrutura rodoviária, urbana ou agrícola; direção e operação defensiva; operação; manutenção mecânica e preventiva; conhecimentos básicos de manutenção e limpeza da máquina, inclusive de seus componentes básicos; conhecimentos básicos de funcionamento mecânico, hidráulico e



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

XXXVII **Processo Seletivo nº 001/2010**

de motorização; execução de serviços de infraestrutura rodoviária e agrícola; relacionamento com munícipes, no exercício das atribuições do respectivo cargo; controle e segurança da máquina e na execução dos serviços inerentes; legislação básica de trânsito, conforme o Código de Trânsito Brasileiro (habilitação para a operação e direção de máquinas em vias públicas, infrações de trânsito, sinalização viária, dentre outras); conhecimentos técnicos da máquina, como sistema de motorização, sistema hidráulico e mecânico; procedimentos técnicos e práticos de operação, operação defensiva, manutenção e controle operacional das máquinas; conhecimentos elementares pertinentes às responsabilidades e deveres do servidor público municipais; conhecimentos sobre o relacionamento dos servidores públicos, entre eles, com as autoridades e com a comunidade; conhecimentos sobre regras estatutárias aplicáveis aos servidores públicos municipais e conhecimentos elementares pertinentes às responsabilidades e deveres do servidor público municipal; conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do cargo, do serviço público e de servidores públicos municipais.

2. Cargos: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de frase, palavra ou texto; classe das palavras; substantivo, adjetivo, artigo, utilização de consoantes e de vogais; flexão dos adjetivos e dos substantivos em gênero, grau e número; pontuação e acentuação gráfica; conjugação de verbos; formas verbais; regência nominal e verbal; concordância nominal e verbal; língua padrão ou norma culta; ortografia; morfologia; emprego dos pronomes; emprego dos verbos; sintaxe; virtudes e vícios da linguagem; regras gramaticais.

MATEMÁTICA: Raciocínio lógico em regras de três, simples; operações básicas – adição, subtração, multiplicação e divisão; cálculos simples diversos; equações de 1º grau; cálculo de juros simples; resolução de problemas; progressão aritmética e geométrica e análise combinatória; equações de primeiro grau; cálculo de áreas e volumes, problemas e operações que afirmam o raciocínio lógico dos concorrentes.

CONHECIMENTOS GERAIS e ATUALIDADES: Aspectos históricos, geográficos, políticos, administrativos, institucionais, econômicos, sociais e atuais do Município de Ponte Serrada/SC, da microrregião, da região, do Estado de Santa Catarina, do País e em nível global. Identificação de autoridades do Governo Federal, do Governo do Estado de Santa Catarina e do Município de Ponte Serrada/SC, segundo os respectivos cargos, ou mesmo de autoridades de outros países, ou de lideranças de influência mundial. Aspectos contemporâneos da humanidade. Conhecimentos históricos, geográficos, políticos e político-administrativos, em geral; conhecimentos atuais sobre meio ambiente, aquecimento global.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

XXXVIII **Processo Seletivo nº 001/2010**

Atualidades econômicas e políticas, em nível local, regional, estadual, nacional e mundial, segundo o grau de conhecimentos e formação exigido para o cargo.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Conhecimentos básicos sobre a atuação dos Agentes Comunitários de Saúde; ações de saneamento e de prevenção à moléstias; prevenção e correção das condições e riscos à saúde da população; conhecimento acerca da estratégia de Saúde da Família – PSF e da estratégia de Agentes Comunitários de Saúde – PACS; campanhas de vacinação e de imunização e sobre outras ações e serviços de saúde pública, além de conhecimento da legislação aplicável aos servidores públicos Municipais. Conhecimentos básicos e elementares relativos à Constituição Federal, especialmente artigos 196 a 198 da Constituição Federal, disposições da Lei Orgânica do Município de Ponte Serrada, relacionadas à saúde e Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006; normas de saúde pública editadas pelo Ministério da Saúde ou emanadas por colegiados específicos ou por órgãos governamentais de saúde, quando pertinentes à ação dos Agentes Comunitários de Saúde – PACS e à estratégia de Saúde da Família – PSF; conhecimentos sobre o calendário vacinal de crianças; ações preventivas e acompanhamento de ações e procedimentos relacionados à saúde da mulher; conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, especialmente no relacionamento com as famílias da área adstrita à atuação do Agente Comunitário de Saúde; conhecimentos sobre regras e relacionamento interpessoal e social no ambiente de trabalho; conhecimentos sobre o relacionamento dos servidores públicos, entre eles, com as autoridades e com a comunidade; conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do emprego, do serviço público municipal.

3. Cargos: PSICÓLOGO e MÉDICO (Estratégia Saúde da Família).

LÍNGUA PORTUGUESA: Sistema ortográfico vigente (Considerada, inclusive, a Reforma Ortográfica, decorrente do Acordo Ortográfico firmado entre os Países que têm o Português como Língua Oficial). Compreensão e interpretação de frase, palavra ou texto; pontuação e acentuação gráfica; classificação e conjugação de verbos; regência nominal e verbal, regras e exemplos; concordância nominal e verbal, regras e exemplificação; língua padrão ou norma culta; morfologia; uso e emprego dos pronomes; classificação e emprego dos verbos; sintaxe; virtudes e vícios da linguagem; regras gramaticais; emprego dos elementos de coesão textual: pronomes, preposições, conjunções, artigos, numerais, advérbios; significado de palavras e expressões; outros conhecimentos de normas da Língua Portuguesa, próprias para a formação mínima exigida para o exercício das atribuições do cargo.

MATEMÁTICA: Raciocínio lógico em regras de três, simples e compostas;



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

XXXIX **Processo Seletivo nº 001/2010**

equações de 1º e de 2º grau; cálculo de juros simples; razão e proporção; resolução de problemas; progressão aritmética e geométrica e análise combinatória; medidas: de valor, de tempo, de área e de volume; raciocínio seqüencial; orientação espacial e temporal; problemas e operações matemáticas que afirmam o raciocínio lógico dos concorrentes.

CONHECIMENTOS GERAIS e ATUALIDADES: Aspectos históricos, geográficos, políticos, administrativos, institucionais, econômicos, sociais e atuais do Município de Ponte Serrada/SC, da microrregião, da região, do Estado de Santa Catarina, do País e em nível global. Identificação de autoridades do Governo Federal, do Governo do Estado de Santa Catarina e do Município de Ponte Serrada/SC, segundo os respectivos cargos, ou mesmo de autoridades de outros países, ou de lideranças de influência mundial. Aspectos contemporâneos da humanidade. Conhecimentos históricos, geográficos, políticos e político-administrativos, em geral; conhecimentos atuais sobre meio ambiente, aquecimento global. Atualidades econômicas e políticas, em nível local, regional, estadual, nacional e mundial, segundo o grau de conhecimentos e formação exigido para o cargo.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Cargo: PSICÓLOGO: Conhecimentos técnicos profissionais inerentes à psicologia no contexto da saúde pública; psicopatologia geral; psicologia geral, experimental e do desenvolvimento; práticas e técnicas psicológicas, especialmente aplicáveis à população estudantil e à população em geral; ação do psicólogo nas atividades de saúde pública a cargo do Município, especialmente nos programas de saúde preventiva, como o PSF e outros da área de atenção básica, Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF (Portaria nº 154, de 24 de janeiro de 2008, do Ministério da Saúde); orientação profissional; teoria e técnicas psicoterápicas; acompanhamento e tratamento à pessoas portadoras de deficiências e seus familiares; ações preventivas; interpretação de sinais e sintomas; medicação; procedimentos psicológicos; conhecimentos acerca de programas preventivos, de controle e de atenção psicossocial, inclusive no atendimento à crianças e adolescentes; conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, e das políticas, ações e serviços de saúde pública e de assistência social cargo do Município, bem como na área de psicopedagogia, para atendimento da demanda junto às escolas municipais de educação básica; conhecimentos elementares da legislação aplicada à saúde pública de competência dos Municípios, principalmente a Portaria nº 2.048, de 3 de setembro de 2009 – Regulamento do Sistema Único de Saúde – SUS (do Ministério da Saúde); conhecimentos de outras normas de saúde pública, especialmente as disposições próprias da Lei Orgânica do Município (disposições relacionadas à saúde), normas constitucionais (art. 196 a 200) e noutras normas legais (Lei Federal nº 8.080/90 e Lei Federal nº 8.142/90); Código de Ética profissional e



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

XL

Processo Seletivo nº 001/2010

outras normas que regulamentam o exercício profissional; conhecimentos elementares do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA; conhecimentos básicos inerentes à área de atuação; conhecimentos sobre regras e relacionamento interpessoal e social no ambiente de trabalho; conhecimentos sobre o relacionamento dos servidores públicos, entre eles, com as autoridades e com a comunidade; conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do cargo, do serviço público e de servidores públicos municipais.

Cargo: MÉDICO (Estratégia Saúde da Família): Conhecimentos da legislação inerente à saúde pública; conhecimentos inerentes à existência e operacionalização de programas de saúde pública executados pelos Municípios e instituídos e financiados, mesmo que parcialmente, pelo Ministério da Saúde, inclusive do Estratégia de Saúde da Família – PSF e outros programas próprios da atenção básica, cujas ações preponderantes sejam a prevenção e a orientação coletiva e individual; atribuições do cargo, segundo as normas da administração pública e do Conselho Federal e Regional de Medicina; campanhas de saúde pública; interpretação de sinais e sintomas; epidemiologia e vigilância sanitária; didática aplicada à medicina; conselho e fundo municipal de saúde; Sistema Único de Saúde – SUS; doenças transmissíveis; vacinas; saúde da mulher e do idoso; saúde infantil e acompanhamento materno-infantil; programas preventivos a cargo da saúde pública; participação comunitária e saúde preventiva; saneamento básico; alimentação e nutrição; ética profissional; conhecimentos elementares da legislação aplicada à saúde pública de competência dos Municípios, notadamente as disposições da Portaria nº 648, de 28 de março de 2006 – Política Nacional de Atenção Básica (do Ministério da Saúde) e a Portaria nº 2.048, de 3 de setembro de 2009 – Regulamento do Sistema Único de Saúde – SUS (também do Ministério da Saúde); conhecimentos de outras normas de saúde pública, especialmente as disposições próprias da Lei Orgânica do Município, normas constitucionais (art. 196 a 200) e noutras normas legais (Lei Federal nº 8.080/90 e Lei Federal nº 8.142/90), outras normas do Ministério da Saúde, relacionadas à atenção básica, seus programas e ações; conhecimentos básicos inerentes à área de atuação; conhecimentos sobre regras e relacionamento interpessoal e social no ambiente de trabalho; conhecimentos sobre o relacionamento dos servidores públicos, entre eles, com as autoridades e com a comunidade; conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do cargo, do serviço público e de servidores públicos municipais.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

XLI

Processo Seletivo nº 001/2010

ANEXO IV-A

**PROVA PRÁTICA
OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA**

CRITÉRIOS OBJETIVOS DE AVALIAÇÃO

A Prova Prática a ser aplicada aos candidatos aos cargos de **OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA** considerará os seguintes critérios objetivos:

OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	CONCEITO¹
1. Verificação das condições mecânicas, elétricas e hidráulicas, da máquina, antes do início da Operação.	
1. Verificação da existência e funcionamento de equipamentos e acessórios obrigatórios em Retroescavadeiras, inclusive dos equipamentos de proteção individual.	
1. Conferência dos hodômetros e dos instrumentos de navegação e de controle de temperatura, de pressão, de combustíveis, óleos lubrificantes e hidráulicos.	
1. Início de Operação – partida e “arranque”.	
1. Observância à segurança do operador, da máquina, das pessoas e bens próximos ao local de operação – no início da operação.	
1. Observância às regras e recomendações de “Operação Defensiva”	
1. Observância às condições de segurança pessoal, de terceiros e da máquina durante a operação – durante a operação.	
1. Observância à capacidade operacional e das condições técnicas da Retroescavadeira.	
1. Habilidade para operação e qualidade dos serviços executados – serviços de escavação e serviços de carregamento.	
1. Agilidade, regularidade e atendimento às exigências e condições de operação em tarefas que lhe são determinadas.	
1. Estacionamento.	
1. Procedimentos de encerramento das atividades e serviços com a Retroescavadeira.	
SOMA DAS NOTAS ATRIBUÍDAS	
NOTA DA PROVA PRÁTICA (soma/12)	

¹ Para cada Quesito será considerada uma nota de “0” (zero) a “4” (quatro).



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

XLII

Processo Seletivo nº 001/2010

ANEXO IV-B

**PROVA PRÁTICA
OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRAS**

CRITÉRIOS OBJETIVOS DE AVALIAÇÃO

A Prova Prática a ser aplicada aos candidatos aos cargos de **OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRAS** considerará os seguintes critérios objetivos:

OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRAS	CONCEITO²
1. Verificação das condições mecânicas, elétricas e hidráulicas, da máquina, antes do início da Operação.	
2. Verificação da existência e funcionamento de equipamentos e acessórios obrigatórios em Tratores de Esteiras, inclusive dos equipamentos de proteção individual.	
3. Conferência dos hodômetros e dos instrumentos de navegação e de controle de temperatura, de pressão, de combustíveis, óleos lubrificantes e hidráulicos.	
4. Início de Operação – partida e “arranque”.	
5. Observância à segurança do operador, da máquina, das pessoas e bens próximos ao local de operação – no início da operação.	
6. Observância às regras e recomendações de “Operação Defensiva”	
7. Observância às condições de segurança pessoal, de terceiros e da máquina durante a operação – durante a operação.	
8. Observância à capacidade operacional e das condições técnicas do Trator de Esteiras.	
9. Habilidade para operação e qualidade dos serviços executados – serviços de escavação e serviços de carregamento.	
10. Agilidade, regularidade e atendimento às exigências e condições de operação em tarefas que lhe são determinadas.	
11. Estacionamento.	
12. Procedimentos de encerramento das atividades e serviços com o Trator de Esteiras.	
SOMA DAS NOTAS ATRIBUÍDAS	
NOTA DA PROVA PRÁTICA (soma/12)	

² Para cada Quesito será considerada uma nota de “0” (zero) a “4” (quatro).



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

XLIV

Processo Seletivo nº 001/2010

ANEXO V-B

**MODELO DE RECURSO EM FACE DA HOMOLOGAÇÃO DAS
INSCRIÇÕES, DO RESULTADO (revisão) DA PROVA ESCRITA,
DA PROVA PRÁTICA, OU DO RESULTADO FINAL OU DA CLASSIFICAÇÃO**

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2010 PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA/SC.	
Recurso em face do(a)	
<input type="checkbox"/> Homologação das Inscrições	<input type="checkbox"/> Resultado da Prova Escrita (inclusive Revisão)
<input type="checkbox"/> Resultado da Prova Prática	<input type="checkbox"/> Resultado Final
<input type="checkbox"/> Classificação Final	
Identificação do Candidato:	
Nome: _____	Nº Inscrição: _____
Cargo: _____	
Razões que fundamentam e justificam o recurso:	
_____, ____ de _____ de 2010.	
_____ Assinatura do Recorrente	



XLV

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

Processo Seletivo nº 001/2010

ANEXO VI

QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR PARA AS INSCRIÇÕES

Valor Taxa de Inscrição		
Identificação dos cargos	Valor - R\$	Condição para isenção
Auxiliar de Serviços Gerais	20,00	Doador de sangue
Agente Comunitário de Saúde		
Operador de Retroescavadeira	30,00	
Operador de Trator de Esteiras		
Psicólogo	50,00	
Médico (Estratégia Saúde da Família)	100,00	
<p>O valor da inscrição será pago através Depósito Bancário, em favor da prefeitura Municipal de Ponte Serrada, junto ao Banco do Brasil S/A, agência nº 2.479-1, conta corrente nº 206.953-9.</p> <p>A isenção, pela condição de doador de sangue será efetuada através da apresentação de documento expedido por entidade coletora oficial ou credenciada. O documento previsto neste item deverá discriminar a data e o número em que foram realizadas as doações, que não poderá ser inferior a uma vez nos 12 (doze) meses anteriores à data de publicação desse Edital, ou seja, no período de 17 de agosto de 2009 a 16 de agosto de 2010.</p>		